

Prot. 204



Município de Centenário do Sul

Paço Municipal: Praça Pe. Aurélio Basso, 378

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.845.503/0001-67 - Fone (43) 3675-8000 - Fax (43) 3675-8021 - CEP 86 630-000

www.centenario.do.sul.pr.gov.br

Lei N° 2722/2013

16 de Dezembro de 2013

SÚMULA: Cria Crédito Adicional Especial, no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2013 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2013, destinado a Manutenção do Programa de Epidemiologia e Controle de Doenças, com recursos oriundos da fonte 497 Vigilância em Saúde.

ÓRGÃO PRINCIPAL - 0006 - SECRETARIA DE SAÚDE

06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2060 - Manutenção do Programas de Epidemiologia e

Controle de Doenças

497 Vigilância em Saúde

3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS

3.3.90.30.00 - Material de Consumo.....R\$ 27.500,00

ÓRGÃO PRINCIPAL - 0006 - SECRETARIA DE SAÚDE

06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2060 - Manutenção do Programas de Epidemiologia e

Controle de Doenças

497 Vigilância em Saúde

3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 1.200,00

ÓRGÃO PRINCIPAL - 0006 - SECRETARIA DE SAÚDE

06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

[Handwritten mark]



Município de Centenário do Sul

Paço Municipal: Praça Pe. Aurélio Basso, 378

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.845.503/0001-67 - Fone (43) 3675-8000 - Fax (43) 3675-8021 - CEP 86 630-000

www.centenario.do.sul.pr.gov.br

2060 - Manutenção do Programas de Epidemiologia e
Controle de Doenças
497 Vigilância em Saúde
4.0.00.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00 - INVESTIMENTOS
4.4.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 1.800,00

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, o excesso real de arrecadação verificado a fonte de recursos 497 Vigilância em Saúde.

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

REGISTRADO

No Livro Nº 6867 Em 18/12/2013
da Pagina Nº 58 XXIII

PUBLICADO

JORNAL
Em 18/12/2013

ASSINATURA

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal